



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 002/13

Processo n.º: 007 – PL 01/13

Assunto: Calendário de Eventos – Festa de Kerb

P A R E C E R

O Vereador Carlos Einar de Mello propõe, através do projeto de lei n.º 001/2013, instituir o Dia da Festa de Kerb na localidade de Santos Reis. Como a referida festa acontece todos os anos no dia 6 de janeiro – Dia de Reis –, essa foi a data escolhida para oficializar o evento. A data será incluída no Calendário de Eventos do Município.

Após ouvido o Parecer Jurídico, o qual sugere a alteração da redação do art. 1º, para melhor adequar à técnica legislativa, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação, acatando a emenda.

Emenda – Altera a redação do art. 1º, conforme segue:

“Art. 1º Fica instituído o Dia da Festa de Kerb, a ser comemorado na localidade de Santos Reis, anualmente, no dia 6 de janeiro (Dia de Reis).”

É o parecer.

Sala de reuniões, 15 de janeiro de 2013.

Ver. Márcio Müller
1º Secretário

Ver. Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Joacir Menezes

Ver. Marcos Gehlen